



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PARAMBU - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papeis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Parambu - CE**, no dia 25 de abril de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias nº 20 e 27, editadas em 2013. **(ANEXO I)**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única de entrância inicial, sediada no Fórum Des. Joaquim de Jorge Sousa Filho, situado na Rua Luiz Moreira Lima s/n, Bairro: Horácio Alves Noronha - Parambu-CE. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 31.320 (trinta e um mil trezentos e vinte) habitantes, sob a assistência da juíza titular.

No que se refere à estrutura física da Comarca, destaca-se que o Fórum local foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), verifica-se que os mesmos são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais tramitação.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A ação encadeada restringiu-se exclusivamente à análise das ações em andamento na serventia, mediante o exame dos feitos, por amostragem, em percentual correspondente a 10% (dez por cento) do acervo existente, não obstante tenham sido planilhados somente 120 processos, em razão da exiguidade do tempo disponível para a

referida inspeção. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Foi dada especial atenção aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; mandados de segurança; ações civis públicas; infância e juventude; presos provisórios; execução penal; ações de improbidades administrativas; feitos conclusos há mais de cem dias; além das cartas precatórias cíveis e criminais.

O exame inspeccional foi formalmente instalado, às 09 horas, do dia 25 de abril 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 18 horas do mesmo dia, sendo digno de nota que as atividades se desenvolveram sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

DADOS SOBRE A JUÍZA TITULAR

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. Ana Célia Pinho Carneiro, tendo a mesma entrado em exercício na comarca no dia 11 de março de 2010.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento de realização da inspeção.

A referida magistrada já participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

A Dra. Ana Célia Pinho Carneiro reside na Comarca, entretanto, não ocupa a residência oficial em virtude de a mesma ser considerada inadequada para fins de moradia.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público da Comarca de Parambu é representado na pessoa da Promotora de Justiça, Dra. Lorena Lima Pereira Rodrigues, respondendo desde 25 de abril de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU-CE

Por ocasião da inspeção, o cargo de Diretor(a) de Secretaria encontrava-se vago, aguardando nomeação pela Presidência do Tribunal de Justiça. A Comarca é formada por 03 (três) servidores do quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes 01 (uma)

Oficiala de Justiça, além de 03 (três) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal local, conforme esta discriminação:

SERVIDORES	FUNÇÃO
MARIA DA GLÓRIA SOLANO FEITOSA	AUXILIAR JUDICIÁRIO
FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR JUDICIÁRIO
FRANCISCA FERREIRA EVANGELISTA	OFICIALA DE JUSTIÇA
ELIZÂNGELA ARAÚJO FEITOSA	AUXILIAR REQUISITADA
JANIEYRA SOARES MOREIRA	AUXILIAR REQUISITADA

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Parambu 1.515 (uma mil quinhentas e quinze) ações, das quais foram objeto de análise 150 (cento e cinquenta), não obstante tenham sido planilhadas apenas 120 em razão da exiguidade do tempo disponível para a inspeção. O quantitativo apreciado corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente; as execuções penais; os afetos ao Juizado da Infância e da Juventude; os mandados de segurança; as ações civis públicas; as cartas precatórias; os processos prioritários por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ.

Por ocasião da averiguação, verificou-se que as ações acima identificadas estão sendo processadas – em regra geral – de forma regular.

No geral, foram contabilizados 18 (dezoito) processos conclusos no gabinete da magistrada, dentre estes, 02 (dois) estavam com prazos excedidos para sentenciar; entretanto, os trabalhos inspeccionais permitiram a constatação de algumas outras ações conclusas com prazos excedidos sem o devido termo de conclusão, o que constitui um entrave ao impulso processual para que os feitos alcancem a fase de julgamento. Constatou-se a prática de despachos determinando a realização de audiência, todavia com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente pela Secretaria, estando a atividade prejudicada pela ausência de um representante titular do Ministério Público.

i) No que se refere aos feitos afetos ao Juizado da Infância e da Juventude, percebeu-se que estão com tramitação satisfatória.

ii) Quanto aos mandados de segurança, foi identificada uma ação (nº 32637720118060142) paralisada desde o ano de 2011.

iii) Com relação aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ, restaram 42 (quarenta e dois) da primeira e 19 (dezenove) da segunda, conforme informação constante do FICOVI. Notou-se que grande parte dos feitos inclusos nas referidas metas são ações civis públicas. Em geral, essas ações encontram-se

paralisadas há mais de 6 (seis) meses. Para ilustrar a situação, registra-se aqui duas ações civis públicas, a primeira incluída na Meta 2 de 2010 (nº 9-38.2007.8.06.0142/0) paralisada desde 31/05/2012 e a segunda incluída na Meta 2 de 2009 (nº 333-72.2000.8.06.0142) paralisada desde 14/05/2012.

iv) Constataram-se ainda processos criminais paralisados há mais de um ano, necessitando de impulso oficial, a título de exemplo, citam-se os processos nº 1168220078060142 e 9079520008060142.

v) os processos físicos com prioridade estabelecida por lei, por envolver idoso, não são devidamente identificados, estão diluídos, sem distinção, no universo do acervo da Unidade e, por isso, não são tratados com a prioridade legalmente determinada.

vi) Os processos em fase de execução penal estão tendo tramitação regular.

vii) Em relação aos processos envolvendo presos provisórios não se constatou excesso de prazo. As observações detalhadas sobre cada um dos processos examinados constam das planilhas anexadas a este relatório (**ANEXO VI**).

viii) Além dos processos acima mencionados procedeu-se ao exame das 20 (vinte) cartas precatórias que estavam em tramitação, constatando-se atraso considerável no cumprimento das mesmas, existindo 02 (duas) de 2011, 04 (quatro) de 2012 e 14 (catorze) de 2013.

MATÉRIAS DIVERSAS

- **Armas apreendidas:** não existem armas de fogo em depósito;
- **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** o sistema encontra-se em fase de implantação, todos os mandados de prisão que já haviam sido expedidos estão sendo refeitos para se adequar às normas exigidas pelo CNJ;
- **Conselho da Comunidade:** está instalado, no entanto, sem funcionamento efetivo;
- Não consta adolescente submetido à medida socioeducativa de internação ou em semiliberdade;
- Consta um **processo administrativo disciplinar** em andamento;

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO

- **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- **b)** a juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

- **c)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- **d)** ainda não cumpriu às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- **f)** a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012, conforme dados extraídos do SGEN:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	569	687	120.74	710	4	0	714	125.48
	569	687	120.74	710	4	0	714	125.48

- **h)** quando considerados os três primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 também está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	56	112	200	104	0	0	104	185.71
	56	112	200	104	0	0	104	185.71

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS

Nenhum registro.

LIVROS

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) registro de sentenças cíveis juizado especial 2012; ii) registro de sentenças criminais juizado especial 2012; iii) registro de sentenças cíveis juizado especial 2013; iv) registro de sentenças criminais juizado especial 2013; v) registro de sentenças juizado da infância nº01; vi) registro de sentenças cíveis 2012; vii) registro de sentenças cíveis 2013; viii) livro de inquisitórios; ix) livro de inquisitórios nº03; x) tomo crime nº 01; xi) tomo crime nº02; xii) tomo crime nº03; xiii) cartas precatórias nº03; xiv) averiguação de paternidade nº01; xv) registro de armas nº01; xvi) registro de feitos cíveis nº04; xvii) registro de feitos crimes nº03; xviii) registro de protocolo; xix) carga a advogados; xx) carga ao Ministério Público nº02; xxi)

livro de entrega de mandados; xxii) livro de protocolo nº01.

No anexo que acompanha o presente relatório (**ANEXO VII**) estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes.

RECOMENDAÇÃO: voltar a fazer uso de livro de entrega de mandados e encerrar o livro de protocolos de documentos recebidos.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

A senhora **Maria Cleide Angelin Rodrigues** e o senhor **Antônio Lineu Vieira** figuram como juízes de paz, titular e suplente, respectivamente, designados por meio Provimento nº01/98, de 1º de março de 2000. (**fls. 27 do ANEXO VIII**).

CADEIA PÚBLICA DE PARAMBU

A Cadeia Pública de Parambu-CE encontra-se interditada há vários anos, uma vez que sua estrutura física estava bastante comprometida, inclusive ocorrendo desabamento parcial. Razão pela qual os presos estão encarcerados no prédio da Delegacia de Polícia municipal, a qual possui regulares condições de espaço e salubridade.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Parambu possui 05 (cinco) Serventias Extrajudiciais, sendo 02 (duas) instaladas na sede da Comarca - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Ofício de Registro de Imóveis - e as demais instaladas nos Distritos de Monte Sião, Cococi e Novo Assis. Os Cartórios da Sede foram inspecionados *in loco* e os Cartórios dos Distritos tiveram seus livros e documentos verificados nas dependências do Fórum da Comarca de Parambu. Os trabalhos inspecionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes F. Farias cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção (**ANEXO IX**).

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Parambu-CE permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional oferecida na Comarca tem ocorrido de forma satisfatória.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se

encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, mesmo porque a digna e competente magistrada demonstrou total interesse em resolvê-las.

Visando o aperfeiçoamento dos trabalhos realizados na Comarca de Parambu, foram formuladas as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser devidamente identificadas para que possam tramitar mediante fluxo diferenciado; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; d) maior celeridade no cumprimento das cartas precatórias; f) deve haver empenho da magistrada em acompanhar a atuação do Conselho da Comunidade; g) a unidade deverá proceder a regularização dos livros mencionados; h) deve haver especial empenho da Unidade para a implementação do Projeto Pai Presente, nos termos do Provimento 26 do CNJ.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à senhora Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos por este expedidos, assim como dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Por fim, constatou-se o marcante interesse da equipe da comarca no tocante ao fiel cumprimento das recomendações supracitadas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar